

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO, O COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO PIAUÍ E A AGÊNCIA PEIXE VIVO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES CONSTANTES NO PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS (PRH-SF) 2015-2026.**

**O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO**, doravante denominado CBHSF, neste ato representado por seu Presidente, Anivaldo de Miranda Pinto, brasileiro, jornalista, portador do RG nº 1.478.070, SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 264.043.467-53, residente à Rua Machado de Assis nº 17, bairro da Guaxuma, Maceió, AL, por meio de sua Agência de Bacia, denominada **AGÊNCIA PEIXE VIVO**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.226.2888/0001-91, neste ato representada por sua Diretora Geral, Célia Maria Brandão Fróes, brasileira, portadora do RG nº M-414.806 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 463.217.646-04, residente na Rua Guaratinga nº 77, Bairro Sion, Belo Horizonte, MG e o **COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO PIAUÍ**, neste ato representado por sua Presidente, Lívia Maria Alves Lino Acioly de Carvalho, brasileira, Engenheira Sanitarista e Ambiental, portadora do RG nº 1.458.285 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 036.220.354-71 e residente à Rua Manoel Pereira Correia, nº 15, bairro Alto do Cruzeiro, Arapiraca- AL;

Considerando que o Brasil instituiu a Política Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos por meio da Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997;

Considerando que a bacia hidrográfica é a unidade territorial para a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

Considerando que a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades;

Considerando que o Rio Piauí é um importante afluente no Estado de Alagoas do Rio São Francisco;

Considerando que o Comitê de Bacia da Região Hidrográfica do Piauí tem uma relevante atuação na gestão dos recursos hídricos em sua área de atuação;

Considerando a Deliberação CBHSF nº 91, de 15 de setembro de 2016, que aprovou o Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco para o período 2016/2025 e as

*Handwritten signatures in blue ink, including the word 'vivo' written vertically on the left margin.*

metas definidas no Contrato de Gestão firmado entre a Agência Peixe Vivo e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico;

Resolvem celebrar entre si o presente Protocolo de Intenções, conforme as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRO – DO OBJETO

O presente Protocolo de Intenções tem por objetivo o desenvolvimento de ações visando a implementação de projetos e atividades constantes no Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – PRH/SF – 2016/2025.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PARTICÍPES

O presente Instrumento jurídico tem como partícipes o Comitê de Bacia do Rio São Francisco – CBHSF, o Comitê de Bacia da Região Hidrográfica do Piauí e a Agência Peixe Vivo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PROCEDIMENTOS

Para implementar as ações decorrentes deste Protocolo de Intenções serão celebrados Termos e Planos de Trabalho específicos, a partir de projetos e atividades aprovados pelas respectivas instâncias competentes, nos quais deverão constar:

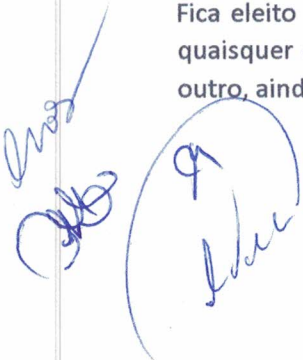
- 1 – Identificação do projeto ou atividade;
- 2 – Objetivos a alcançar;
- 3 -- Cronograma de desenvolvimento;
- 4 – Atribuições das partes;
- 5 -- Formas de transferência e divulgação dos resultados.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Protocolo de Intenções terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua publicação nos endereços eletrônicos dos partícipes, podendo ter a sua duração prorrogada mediante acordo firmado entre as partes.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, como competente para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado.



E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legais efeitos.

Arapiraca, AL, 17 de Junho de 2021.

  
ANIVALDO DE MIRANDA PINTO

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco

  
LÍVIA MARIA ALVES LINO ACIOLY DE CARVALHO

Comitê de Bacia da Região Hidrográfica do Piauí

  
CÉLIA MARIA BRANDÃO FRÓES

Agência Peixe Vivo

TESTEMUNHAS:

  
Luiz Ricardo Vieira Lima  
Secretário Adjunto de Desev.  
Urbano e Meio Ambiente